

**PRODUTO:**  
**COPO DUPLO PS 450ML COM TAMPA +  
SOBRE TAMPA BEBER**



**DESCRIÇÃO DO PRODUTO / USO PREVISTO**  
COPO 550ML DUPLO PS  
COPO destinado ao armazenamento de produtos alimentícios

**Fabricação:** MATRIXPLAST

**Peso (g):** 120,00g  
**CAPACIDADE (ml):** 450 ml Interna

**DIMENSÕES:**

**COPO**

Altura Total (mm) = 152,34  
Diâmetro Boca Superior (mm) = 95,00  
Diâmetro Fundo (mm) = 63,00  
Variação (mm) = +/-0,20

**TAMPA :**

Diâmetro Boca Superior (mm) = 92,70  
ALTURA (mm) = 22,34

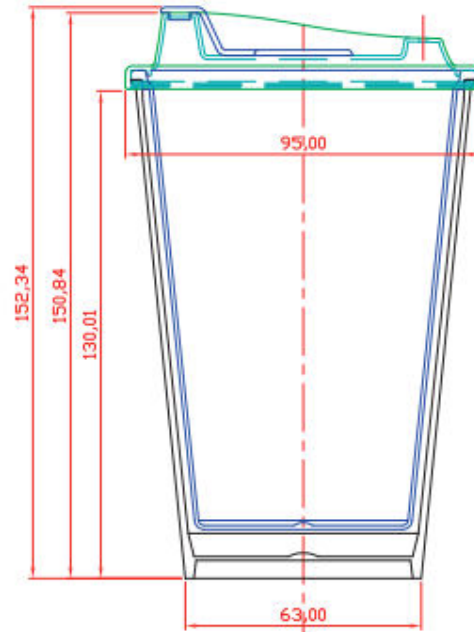
**COMPOSIÇÃO / FORMULAÇÃO:**

**Material:**

Copo Externo e Interno POLIESTIRENO  
CRISTAL PS500  
Tampa: PP POLIPROPILENO  
Sobre tampa: Pvc.

**Masterbatch:** Pigmento livre de metais

Obs.: matérias primas destinadas a produtos com contato com alimentos



**GRAVAÇÕES:**

LOGO : MATRIXPLAST  
Símbolo de reciclagem  
Nº de cavidade

**PROCESSO DE PRODUÇÃO:**

Injeção

**COR:**

Cor: Cristal

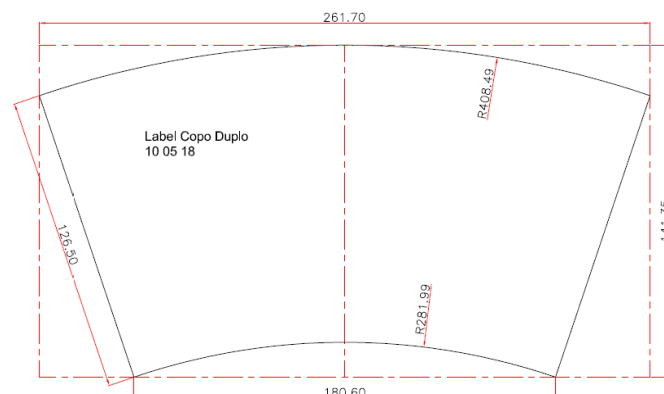
**ACABAMENTO:**

Polido


**Rotulo (Lamina ):**

**DIMENSÕES:**

Comprimento Superior (mm) = 261,70  
Comprimento Inferior (mm) = 180,60  
Altura (mm) = 141,35  
Variação (mm) = +/-0,20



--	--

	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO</b>	REVISÃO / DATA Nº03 / 12.05.2020 Folha 2 de 2
<b>ASPECTO GERAL:</b> Aspecto visual isento de rebarbas, falhas, manchas na impressão e bolhas. O COPO deve garantir a integridade do produto quanto à migração de sabor, o material deve estar limpo e livre de corpos estranhos, contaminação bacteriológica oriundas da manipulação do copo.		
<b>REQUISITOS ESTATUTÁRIOS E REGULAMENTARES:</b> Atendimento as Resoluções: RDC nº105; RDC nº17; RDC nº51; RDC nº52 e RDC nº56. <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ RDC nº 105: disposições gerais sobre embalagens e equipamentos plásticos para contato com alimentos;</li> <li>➤ RDC nº 17: Regulamento técnico sobre a lista positiva de aditivos para materiais plásticos destinados a elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos.</li> <li>➤ RDC nº 51: Dispõe sobre migração em materiais, embalagens e equipamentos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.</li> <li>➤ RDC nº 52: Dispõe sobre corantes em embalagens e equipamentos plásticos destinados a estar em contato com alimentos;</li> <li>➤ RDC nº 56: Dispõe sobre a lista positiva de monômero, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para elaboração de embalagens a entrar em contato com alimentos.</li> </ul>		
<b>RASTREABILIDADE:</b> Etiqueta da caixa: Data de Fabricação e numero de lote Etiqueta de identificação interna: nome do operador / data e turno		
<b>EMBALAGEM:</b> CAIXA DE PAPELÃO		
<b>TRANSPORTE E ENTREGA:</b> Transportar em caminhão baú, carga palletizada e envolto por filme plástico (stretch) de modo a proteger a embalagem contra contaminações durante seu transporte.		
<b>CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:</b> Temperatura ambiente		
<b>CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:</b> Armazenar em temperatura ambiente, livre de intempéries		
<b>PRAZO DE VALIDADE:</b> Indeterminado		
ELABORADO/APROVADO: LUIS CARLOS BONFIM	Data: 07/08/2020	